## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 administracao@santanadavargem.mg.gov.br

## DECRETO Nº 002, DE 10 DE JANEIRO DE 2011

Prorroga o Prazo de Validade do Concurso Público – Edital nº. 001/2008 da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 79, I, a, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando o disposto no §2º, do art. 21, da Constituição do Estado de Minas Gerais:

Considerando que o §2°, do art. 68 da Lei Orgânica Municipal definiu que o regime jurídico dos servidores públicos é o estatutário;

Considerando o disposto no art. 15, da Lei Municipal nº. 716, de 26 de abril de 2000, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem – MG" que determina "O concurso público terá validade de até 02 (dois) anos, contados de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período".

Considerando as disposições constantes do item 9.3 do Edital do Concurso Público nº. 001, de 14 de novembro de 2008 que determina "O prazo de validade do concurso é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos".

## **DECRETA**

Art. 1º Fica prorrogado por dois anos o prazo de validade do Concurso Público – Edital nº. 001/2008, homologado pelo Decreto nº. 039, de 06 de agosto de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 10 de janeiro de 2011.

Argemiro Rodrigues Galvão Prefeito Municipal